



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 977/2022, DATADO DE 30 DE AGOSTO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA DE BONA CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA. - ME

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 977/2022**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2022, PROCESSO Nº 786/2022**, Homologado em 20 de julho de 2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 977/2022, datado de 30 de agosto de 2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER, ANO/MODELO 2018/2019, PLACAS IYV-9599, DE Nº 202, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 977/2022, datado de 30 de agosto de 2022, corrige-se a redação da cláusula segunda, item 2.3, onde passa a constar:

“O pagamento dos serviços será efetivado à vista, após a realização dos serviços e mediante apresentação de Notas Fiscais, documentação necessária para liquidação da despesa e recebimento por parte do Município, através de depósito na seguinte conta bancária em nome da CONTRATADA:

- * Banco: Caixa**
- * Agência: 0846**
- * Conta: 1310-7”**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Município de Guaporé/RS, 21 de setembro de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518